

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2020

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

## Processo de Compra Nº. 37/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.167.111/0001-25, com sede na Praça Pedro Alves Ferreira, nº. 134, na cidade de Lagoinha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG 47.177.336-0 e inscrito no CPF/MF sob nº.393.985.388-73, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2014, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
13823	<b>KAUE DE MATTOS 40967001854</b> Endereço: R MARIA ALVES,1145 - CASA, CENTRO - Ubatuba - SP CNPJ: 32713461000106  Telefone: 1288933157 - Email:	<b>4, 8, 9, 10, 11</b>
9041	<b>ORLA DIST DE PRODUTOS EIRELI</b> Endereço: RUA CEL BENEDITO ELPIDIO HIDALGO 130, CRU UNIDAS - Taubaté CNPJ: 04013164000104  Telefone: 12 34326006 - Email: pedidos@orladistribuidora.com.br	<b>1, 2, 3</b>
13822	<b>PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI</b> Endereço: RUA PADRE CHAGAS, - Guarapuava - PR CNPJ: 19611064000157  Telefone: - Email:	<b>5, 6, 7</b>

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

## OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE SAUDE PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID-19

## Fornecedor: 9041 - ORLA DIST DE PRODUTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TESTE RAPIDO PARA COVID-19	UNI	NUTRIEX TES	100,000	130,0000	13.000,00
2	ALCOOL EM GEL, ANTISÉPTICO 70%, 5L	GL	ALC CARE Gf	30,000	51,2000	1.536,00
3	Alcool Gel 70% refil para dispenser 800 ml	REFIL	ALC CARE Gf	50,000	10,5300	526,50

## Fornecedor: 13822 - PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Avental TNT impermeável, manga longa com punho elástico, gramatura 50	UNI	ANDRESUL 6	1.000,000	16,4000	16.400,00
6	Mascaras respiratório de proteção PFF2/ N95, formato anatomico, clip nasal.	UNI	CAMPER CA :	300,000	8,0500	2.415,00
7	mascara cirúrgica descartável, tripla camada de filtro, três pregas, com clip nasal, soldada eletronicamente. cx com 50 unidades	CX	ARCLAN TRIF	100,000	79,2400	7.924,00

## Fornecedor: 13823 - KAUE DE MATTOS 40967001854

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Avental TNT descartável manga longa com punho elástico, gramatura 30	UNI	TOP SILK	5.000,000	4,2800	21.400,00
8	FILTRO HEPA PARA VENTILAÇÃO MECANICA MODELO 28 HEPA COM BARREIRA ELETROSTATICA ADULTO	UNI	ISO GARD SM	50,000	28,9200	1.446,00
9	Tube laríngeo descartável com aspiração gástrica nº 04	UNI	CELMAT	10,000	505,0000	5.050,00
10	Termômetro digital infravermelho para temperatura humana	UNI	NO BRAND	5,000	348,6400	1.743,20

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA

Folha: _____
Ass: _____

**Fornecedor: 13823 - KAUE DE MATTOS 40967001854**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	HAMPER COM SOLDA CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME; CIRCUNFERENCIA 0,53CM ALTURA, CAPACIDADE DE 200 LITROS, SACO LAVAVEL E/OU IMPERMEAVEL, COM RODIZIO E SACOS.	UNI	ARGOS PRUI	4,000	251,1100	1.004,44

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

- 2.1. Entregas parceladas, dentro do prazo estabelecido pelo Edital após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.
- 2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.
- 2.2.1- A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fone/fax (12) 3647-1201 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.
- 2.2.2- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.
- 2.2.3- As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);
- 2.2.4- Os Objetos deverão ser entregues nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento, ou conforme estipulado no Edital.
- 2.3- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

- 4.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
- 4.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
- 4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 4.3. - A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias deste processo.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

- 5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº.5/2020e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- 6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA

Folha: _____
Ass: _____

**CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES**

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2 - O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA PRESENTE ATA, FICARÁ A EMPRESA SUJEITA AS SANÇÕES PREVISTAS NO EDITAL.

7.2.1 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital desse Pregão com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Luis do Paraitinga.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Lagoinha, 1 de Junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Lagoinha

**Empresas Participantes:**

ORLA DIST DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 04.013.164/0001-04 \_\_\_\_\_

- CPF:

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG nº:

Folha:	_____
Ass:	_____

---